



INDICAÇÃO nº. 013/2023

Senhor Presidente,

Excelentíssimo Vereador Valdir Mathias, juntamente com os demais Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 159 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência que após deliberação do soberano Plenário se envie ofício ao Sr. Antonio Ferreira de Oliveira Neto, digníssimo Prefeito Municipal;

INDICANDO-LHE:

Que o Poder Executivo promova a redução da contribuição para o custeio e serviço de iluminação pública - CIP, e da outras providencias.

JUSTIFICATIVA:

Nossa indicação motiva-se na redução do valor da CIP paga por nossa população, uma vez que através de convênio com o programa MT Iluminado do Governo do Estado de Mato Grosso foram substituídas as lâmpadas de vapor de sódio por luminárias de LED, que são significativamente mais eficientes, econômicas e resistentes, promovendo considerável economia aos cofres públicos.

Vale consignar que a Contribuição para o Custeio e Serviço de Iluminação Pública - CIP, prevista no Art. 242, do Código Tributário Municipal, é o valor custeado pelos contribuintes para que o município preste os serviços destinados à instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública de vias, logradouros e demais bens públicos.

Neste sentido, considerando a redução nos custos com a prestação dos serviços, propomos que o Poder Executivo encaminhe a este Parlamento um Projeto de Lei alterando a base de calculo e a alíquota da CIP, estabelecida no Art. 247 da Lei Municipal nº. 1.189/2017 - Código Tributário Municipal, para que a cobrança seja justa e proporcional ao custeio das despesas municipais.





ESTADO DE MATO GROSSO

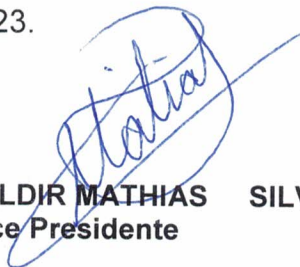
CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CNPJ: 03.148.731/0001-77 "Legislando com Seriedade"

Vale consignar que a CIP é tributo de caráter sui generis, não se confundindo com imposto, pois sua receita se destina a finalidade específica de custear as despesas com a iluminação pública, razão pela qual o município poderá reduzir o valor cobrado, já que houve diminuição no valor dos custos após a instalação de iluminação pública de LED.

Por tudo o que foi consignado, solicitamos atenção dos nobres Edis, e providências do Poder Executivo Municipal.

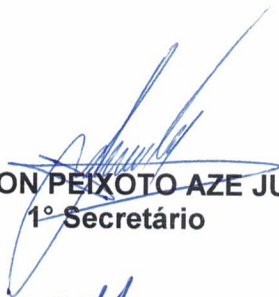
Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2023.



VALDIR MATHIAS
Vice Presidente



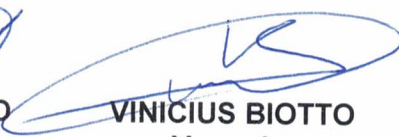
SILVIO RODRIGUES DA SILVA
Presidente



DIONILSON PEIXOTO AZE JUNIOR
1º Secretário



VALDECIR PIERETTO
2º Secretário



VINICIUS BIOTTO
Vereador



ANDERSON TIAGO STRAPAZZON
Vereador



WAGNER PEREIRA DA CRUZ
Vereador



MARCELO MESQUITA
Vereador



PAULO SERGIO LOPES DA SILVA
Vereador